

DECRETO Nº 146-A, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelos Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 115, de 30 de setembro de 2021, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, prorrogados pelo Decretos Legislativos nº 196, de 14 de janeiro de 2021, nº 197, de 25 de fevereiro de 2021, 199, de 7 de julho de 2021, 200, de 26 de agosto de 2021 e 203, de 04 de novembro de 2021, aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO ainda, a alocação de recursos provenientes dos saldos financeiros do exercício anterior oriundos de emendas parlamentares com vistas a amenizar os reflexos da COVID19, bem como de outros recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações detalhadas no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 14 de dezembro de 2021, 200º da Independência; 133º da República.

RAQUEL LYRA

Prefeita de Caruaru

ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 146-A, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	34000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
Unidade:	34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0814 – ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL A VÍTIMAS DE CALAMIDADES	
Ação:	2.5002 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – Custeio	
	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	3.3.90.30 – Material de Consumo (2229)	55 – COVID SUAS UNIÃO
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (2288)	49 – EMENDAS PARLAMENTARES UNIÃO
	TOTAL SUPLEMENTADO	12.500,00

REDUÇÃO

Órgão:	34000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
Unidade:	34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244 – ASSISTÊNCIA	
Programa:	0803 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Ação:	2.7012 – Suporte às atividades de acolhimento institucional para jovens, adultos, idosos e famílias.	
	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1317)	28 – FEAS
	TOTAL REDUZIDO	12.500,00